



Protocolo

no âmbito da Programação do Cineteatro Curvo Semedo, com financiamento da DGArtes entre Município de Montemor-o-Novo e a Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação para coprodução do projeto do “Piano Forte” para os anos 2025/2026/2027
(Cabimento nº. 2818/2025; Compromisso nº. 3019/2025)

Considerando que:

- 1- O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com base numa lógica de intervenção cultural em parceria com as forças vivas da comunidade, em particular com os agentes culturais e de criação artística.
- 2- No programa do Cineteatro Curvo Semedo, a par da programação de entidades e artistas nacionais e internacionais, procura-se manter uma colaboração próxima pela integração no calendário de atividade e dos programas das estruturas locais financiadas pela DGArtes e amadoras.
- 3- O trabalho de proximidade com as associações e agentes culturais locais permite um maior envolvimento dessas estruturas nas vivências culturais do território e que, potenciado num processo de co-curadoria, resulta numa boa prática de gestão cultural, reconhecida aos níveis nacional e europeu.
- 4- A partilha de um discurso artístico das estruturas locais em articulação com a programação do Cineteatro Curvo Semedo e a conceção de projetos de coprodução e co-curadoria são uma oportunidade fundamental que: i) potencia os processos de agregação de públicos; ii) melhora a capacidade operativa para implementação dos projetos; iii) permite uma comunicação mais forte e coesa de Montemor-o-Novo enquanto território de cultura.

E ainda que:

- 1- O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.
- 2- A atividade promovida pela Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação em Montemor-o-Novo tem elevado reconhecimento nacional e internacional.
- 3- O projeto “Piano Forte” está fortemente ligado à linha programática do Cineteatro Curvo Semedo e terá uma programação rica em atividades educativas, criativas e performativas, e irá continuar a trabalhar conceitos que diferenciam e promovem o concelho de Montemor-o-Novo, consolidando o trabalho realizado pela rede existente.
- 4- O orçamento apresentado pela Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação para o desenvolvimento do projeto “Piano Forte” em coprodução com o Município de Montemor-o-Novo, no âmbito da Programação do Cineteatro Curvo Semedo, é de 52.691 €.

É celebrado o presente Protocolo entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, adiante designado por **MMN**, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 03/09/2025.

e

Segundo Outorgante: Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação, adiante designado por **OC**, com sede na Carreira de S. Francisco, Convento de S. Francisco, Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503901490, representado por Tiago Fróis Dias da Silva, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção e Miguel Brás Ribeiro de Almeida, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] na qualidade de Tesoureiro da Direção da Associação.

Cláusula 1

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o **MMN** e a **OC**, o presente Protocolo, devidamente enquadrado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações no que respeita à execução do projeto “Piano Forte”, em coprodução com o **MMN**, no âmbito da programação do Cineteatro Curvo Semedo, com financiamento da DGArtes.

Cláusula 2

A **OC** obriga-se a:

- a) Desenvolver o projeto “Piano Forte”, em coprodução com o **MMN**/Cineteatro Curvo Semedo, tendo o mesmo como objetivos:
 - Explorar a evolução do piano e sua influência cultural e musical, através de um programa diversificado de eventos, oficinas e exposições;
 - Promover o encontro de diversos especialistas e aglutinar as valências da comunidade criativa que se relacionam com a estrutura da **OC**;
 - Promover a inovação e a experimentação, incentivando a comunidade a explorar novas formas de expressão artística e musical;
 - Inspirar futuras gerações de músicos e artistas.
- b) Executar em 2025, 2026 e 2027 as atividades previstas em intrínseca ligação com a programação do Cineteatro Curvo Semedo de acordo com o orçamento do projeto (em anexo) e que contém as seguintes atividades estratégicas associadas:
 - **Residências de Criação** - através de Curadoria pretende-se acolher 5 artistas durante 10 dias para trabalhar na transformação dos pianos, enquanto exploram novas formas, técnicas e sonoridades. Esta ação cruza-se com o trabalho já desenvolvido da **OC** na área da Sonoscultura. Espera-se que as atividades que já decorrem em plano de atividades da estrutura, possam articular com esta ação da presente proposta.

- **Exposição de Resultados** - exposição dos trabalhos desenvolvidos na Residência Artística. A mesma deverá inaugurar em Montemor-o-Novo e entrar em circulação em estreita relação com os parceiros.

- **Oficinas Para a Transformação de Um Piano** - a partir das partes mecânicas dos pianos, pretende-se implementar um conjunto de oficinas direcionadas ao público juvenil, especificamente em parceria com a Oficina de Criança, que lhes permita adquirir conhecimentos através da experimentação da escuta, de novas formas de entender a música.

- **Ciclo de conferências** - sobre os trabalhos desenvolvidos e as áreas trabalhadas, que envolva especialistas em música, história do piano, inovação musical, e o público em geral.

- **Concertos** - Performances musicais utilizando pianos transformados e outras criações resultantes do projeto. Devem acontecer, quer no Cineteatro Curvo Semedo, quer em diversos espaços e equipamentos culturais da cidade e/ou Freguesias do Concelho.

- c) Mencionar o **MMN/Cineteatro Curvo Semedo** como entidade coprodutora em todos os materiais de divulgação.

Cláusula 3

No âmbito do projeto “Piano Forte” o **MMN** compromete-se a atribuir à **OC** o valor máximo de **22.500 € (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Euros)**, divididos da seguinte forma:

- a) Em 2025: **7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros)**, a pagar em 3 prestações, da seguinte forma:
 - 1^a prestação no valor de **4.500 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros)**, a pagar em setembro de 2025.
 - 2^a e 3^a prestações no valor de **1.500 € (Mil e Quinhentos Euros)** cada, a pagar em outubro e dezembro de 2025.
- b) Em 2026: no valor de **7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros)**, a pagar em 4 prestações da seguinte forma:
 - Quatro prestações no valor de **1.875 € (Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros)** cada, a pagar em março, junho, setembro e dezembro de 2026.
- c) Em 2027: no valor de **7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros)**, a pagar em 4 prestações da seguinte forma:
 - Quatro prestações no valor de **1.875 € (Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros)** cada, a pagar em março, junho, setembro e dezembro de 2027.

Cláusula 4

O **MMN** poderá ainda disponibilizar outro tipo de recursos, nomeadamente ao nível técnico e logístico, mediante a disponibilidade dos serviços:

- a) Equipamentos técnicos diversificados para as atividades do plano em anexo, e apoio técnico nas atividades realizadas no Cineteatro Curvo Semedo;
- b) Cedência de espaços Municipais para apresentação de atividades;
- c) Apoio à construção de estruturas de apoio para as atividades previstas (serralharia e carpintaria).

O **MMN** ficará, no âmbito da coprodução, ainda responsável por:

- a) Transporte dos materiais e dos pianos, garantindo o armazenamento dos mesmos durante o período do projeto;
- b) Comunicação do projeto (impressões de vários formatos);
- c) Alojamento em espaços municipais e/ou em unidades hoteleiras.

Cláusula 5

Para desenvolvimento do projeto, pode qualquer uma das estruturas envolvidas na coprodução procurar fontes de financiamento complementares que possam contribuir para uma maior consolidação e aprofundamento das atividades do mesmo. Cada uma das partes poderá ainda propor à outra a integração de novos coprodutores.

Cláusula 6

1. No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo de coprodução, a **OC** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **MMN** pelo mesmo valor que lhe for concedido.
2. No caso de incumprimento pelo **MMN**:
 - a) Incumprimento de apoio logístico: a **OC** reserva-se no direito a alterar o plano de atividades do projeto com vista a dar resposta às necessidades das atividades;
 - b) Incumprimento da participação financeira: pelo incumprimento dos prazos de pagamento pelo **MMN** à **OC** esta associação poderá proceder à reestruturação do projeto mediante aprovação prévia do **MMN**.

Cláusula 7

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 8

O presente Protocolo entra em vigor à data da assinatura e é válido até ao final da execução do projeto em coprodução com o **MMN**, no âmbito da candidatura do Município à Rede de Teatros da DGARTES (31 de dezembro de 2027).

Montemor-o-Novo, 17 de setembro de 2025,

Município de Montemor-o-Novo

Oficinas do Convento – Associação
Cultural de Arte e Comunicação

